



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº. 171, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR – Cruzeiro/ SP, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir da publicação deste Decreto, sem ônus para a municipalidade os membros do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - Cruzeiro/ SP.

Artigo 2º - Ficará a cargo do Conselho Municipal de Turismo de Cruzeiro/ SP - COMTUR as tratativas dos assuntos relacionados ao FUMTUR, no que se refere a demanda e substituição dos membros vinculados as cadeiras da sociedade civil.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, será coordenado em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo as movimentações autorizadas pelo Conselho do Fundo, assinadas pela presidente do COMTUR em conjunto com o Secretário Municipal de Turismo.

Artigo 4º - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, tem sua diretoria composta pela presidente, por dois conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Cruzeiro/ SP – COMTUR, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo seus membros:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CRUZEIRO/ SP - COMTUR:

- **Amarilys Vianna** - Portadora da Cédula de Identidade RG 15.288.081-1 SSP/SP - Presidente do COMTUR;
- **Gustavo Alação Camargo** - Portador da Cédula de Identidade RG 44.664.535-7 SSP/SP - Secretário Executivo;
- **Tiago Fábio Machado** - Portador da Cédula de Identidade RG 30.667.836-6 SSP/SP - Tesoureiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

- **Rodolfo Monteiro Scamilla** - Portador da Cédula de Identidade RG nº 28.111.202-2 SSP/SP - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 07 de novembro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 07 de novembro de 2024.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos